

ENCAMINTE-SE AS COMISSÕES
EM: 04/02/2026
PILIPENTE



APROVADO

Por Unanidade
 Por Maioria de Votos
04/02/2026

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 04/02/2026.

DATA DA ENTRADA: 04/02/2026.

EMENDA (s) nº (s) / 2026.

PARECERES Nºs. / 2026.

RESOLUÇÃO Nº / 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2026.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº / 2026.

Missão Velha(CE), 04 de fevereiro de 2026.



MENSAGEM REF. AO PROJETO DE LEI N. 002/2026

04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
GEORGE FECHINE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2026.

A presente proposição tem fundamento no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, assegurando aos servidores a recomposição das perdas inflacionárias, por meio da aplicação do índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), apurado com base nos indicadores oficiais de inflação do período.

A iniciativa reflete o compromisso desta Administração com a valorização do funcionalismo público, promovendo justiça remuneratória e preservando o poder aquisitivo dos servidores, que desempenham papel essencial na prestação dos serviços públicos à população de Missão Velha.

Ressalta-se que a medida foi precedida de estudos técnicos e financeiros, os quais demonstraram sua plena viabilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas nem a continuidade das políticas essenciais do Município.

Diante da relevância social e funcional da matéria, solicito a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, a fim de viabilizar a implementação tempestiva dos efeitos financeiros previstos.

Certo de contar com o apoio dos nobres Vereadores, renovo votos de elevada consideração e apreço.

Missão Velha/CE, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal

R. José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha - CE

CEP: 63200-000

<https://missaovelha.ce.gov.br>

PROJETO DE LEI N. 002/2025

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE, cujos vencimentos sejam superiores ao salário mínimo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), em conformidade com a recomposição das perdas inflacionárias do período.

§ 1º A revisão prevista no caput não se aplica aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, os quais são regidos por legislação específica.

§ 2º Ficam igualmente excluídos do percentual previsto neste artigo os servidores que, por força de legislação própria ou específica, já tenham sido contemplados com atualização remuneratória diversa no exercício de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como de recursos oriundos de transferências constitucionais e legais, observados os limites da legislação fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Missão Velha/CE, 04 de fevereiro de 2026.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal